



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Na qualidade de Coordenador da CEAG, declara aberta a Sessão às 14h, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza , Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima , Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura , Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena , Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira . Presente o Eng. Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa (Ass. Técnico do Crea/PB) e o Eng. Civil Antônio César Pereira Moura (Gerente de Fiscalização do Crea/PB). -Participando do apoio a reunião os senhores Josimar de Castro B. Sobrinho e João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Apreciação da Súmula nº 368 , de 02.03.2020 (Sessão Ordinária) - Protocolo nº 1125798/2020, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	-Cumprimenta a todos. -Informa sobre a mudança na data de realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		<p>Agronomia – SOEA, que acontecerá no período de 22 a 26 de novembro de 2020.</p> <p>-Informa ainda sobre o teor da Deliberação 90/2020 da Comissão Eleitoral Federal, que alterou a Decisão Plenária nº PL-1880/2019, fixando o dia 15 de julho de 2020 para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2020, e ajustando o Calendário Eleitoral aprovado.</p>
	<p>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p>	<p>-Informa sobre sua participação juntamente com o Conselheiro Guilherme Sá Abrantes de Sena, no último dia 13/05/2020 (quarta-feira) em Live promovida pela CONFAEAB sobre Atribuições Profissionais. Registra que também participaram da Live o Eng. Agrônomo Kleber Santos (Presidente CONFAEAB), Eng. Agrônomo Thiago Castro (Coordenador da CCEAGRO), Eng. Agrônomo Francisco Lira (Diretor da CONFAEAB), Eng. Agrônomo Gilberto Fugimoto (Diretor da CONFAEAB).</p> <p>-Comenta que durante a referida live observou que várias pessoas reclamavam dos Conselhos Regionais. Sendo assim, fala da importância de cada conselheiro da agronomia trabalhar à nível de cada Região que atua, para mostrar as atribuições/funções dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, atuando também mais próximo as instituições de ensino, pois muitos acreditam que o Conselho é uma espécie de assistencialismo para o profissional e na verdade a função do Conselho é fiscalizar o exercício profissional, ou seja, se estão atuando corretamente.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

			<p>-Informa que a próxima live da CONFAEAB acontecerá no dia 27 de maio de 2020 e terá como tema “Engenheiro Agrônomo e Receituário Agrônômico”.</p>
		<p>Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Contribuindo com a informação do Coordenador da CEAG, registra que as reclamações durante a live é uma angústia dos profissionais já há algum tempo. Esses profissionais estão mais exigentes com o Conselho, o qual tem dado resposta. Mas isso é uma inquietude dos profissionais que na maioria das vezes, desconhecem a própria profissão, que é estabelecida pelo Decreto Lei.</p> <p>-Coloca-se à disposição para colocar no grupo da CEAG (Whatsapp) o link de acesso ao debate da próxima live da CONFEAB que acontecerá no dia 27/05/2020.</p>
4.0	Expedientes	<p>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p>	<p>–Procede com a leitura dos expedientes, quais seja:</p> <p>–Sem expedientes.</p>
5.0	Ordem do Dia	<p>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p>	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

	Relator: Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	•REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: 5.1 – 1122342/2020 - Xavier e Matos Comércio Atacadista de Produtos Agrícolas Ltda -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica junto a este Conselho por parte da Empresa XAVIER E MATOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (AGROMATOS SAPÉ), com Matriz localizada na Rua Cap. Félix Antonio, 179 – Centro, Sapé/PB,CNPJ 35.515.506/0001-18, indicando como Responsável Técnico o Eng. Agr. ANTONIO CARLOS XAVIER AMARO, Crea -PB nº 1601945680, com carga horária de trabalho de 20h/sem (ART de Cargo e Função PB20200296886), e; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT possui atribuições profissionais fixadas pelo art. 5º c/c o 25 da Res. 218/73 do Confea; <u>considerando</u> que a requerente tem como objetivo: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIAAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

			<p>PECUÁRIAS (CONF. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO REGISTRADO NA JUCEP EM, 14/11/2019); <u>considerando</u> o que dispõe a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, acerca do registro de pessoas jurídicas junto ao Sistema Confea/Creas, in verbis: “art. 59 – as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; <u>considerando</u> o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, in verbis: “art. 1º o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros”; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos artigos: 12 -a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17-o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; <u>considerando</u> que o profissional indicado como</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		<p>RT já responde pelas empresas MATOS AGRÍCOLA LTDA-CREA-PB n° 0000335917e MATOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI -ME-CREA-PB n° 0000336888, localizadas nas cidades de Bayeux/PB e Santa Rita/PB; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT É SÓCIO das empresas MATOS AGRÍCOLA LTDA-CREA-PB n° 0000335917e da requerente; considerando os termos da Resolução 1094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> que as informações apresentadas no presente processo permitem ao profissional atuar, nesta jurisdição, nas empresas relacionadas, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Eng. Agr. ANTONIO CARLOS XAVIER AMARO, Crea -PB n° 1601945680, nos termos da Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Deverá a Gerência de Fiscalização (GFIS) tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Relator: João Alberto Silveira de Souza</p>	<p>•ANOTAÇÃO DE ART À POSTERIORI: 5.2 – 1125473/2020 - Altemar Ferreira de Lima</p>



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		<p>-Comunica na ocasião que o referido processo será submetido à diligência e assim sendo, apreciado por ocasião da próxima reunião.</p>
	<p>Relator: Aderaldo Luiz de Lima</p>	<p>•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>5.3 – 1120081/2019 - Mendonça e Silva Construções e Locações Ltda (Auto de Infração Nº 500019875/2019)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração nº 500019875/2019 contra a Pessoa Jurídica MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 31.094.999/0001-09), devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à atividade desenvolvida, e; <u>considerando</u> que a Empresa foi autuada pelo Crea-PB por infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, sendo-lhe concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 06/01/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		<p>a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 06/01/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB; <u>considerando</u> que, mediante verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo, pelo(a) infrator(a), e regularização do fato gerador, assim sendo, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Relator: José Carlos Fernandes de Moura</p>	<p>•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>5.4 – 1121354/2020 - Romero Lira (Auto de Infração Nº 500020000/2020)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.
Hora: 14h
Encerramento: 15h50min
Tipo: Videoconferência

	<p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração Nº 500020000/2020 contra a Pessoa Física ROMERO LIRA (CPF: 034.501.054-00), por ser profissional que exercer atividade técnica sem estar com seu registro visado na respectiva jurisdição, e; <u>considerando</u> que o Sr Romero Lira foi autuado pelo Crea-PB por infração ao Artigo 58 da Lei nº 5.194/66, sendo-lhe concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 27/02/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 27/02/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004,</p>
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		<p>sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por maioria com 01 (uma) abstenção do Conselheiro João Alberto Silveira de Souza.</p>
	<p>Relator: Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>●AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>5.5 – 1124037/2020 - Lasaro Soares dos Santos (Auto de Infração Nº 500014740/2020)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração Nº 500014740/2020, contra a Pessoa Jurídica LASARO SOARES DOS SANTOS (Nome Fantasia: Lider Dedetizadora) (CNPJ: 32.965.498/0001-13), por exerce atividade técnica nos termos da lei nº 5.194/66, serviços de dedetização, sem possuir registro junto ao Crea-PB, e; <u>considerando</u> que a Pessoa Jurídica foi atuada pelo Crea-PB por ART. 59 da Lei 5.194/66, sendo-lhe concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 02/03/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agr. Guilherme Sá</p>	<p>prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 02/03/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-Usa da palavra para registrar esse momento de grande importância na sua vida</p>
--	--------------------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

	Abrantes de Sena	profissional, agora como conselheiro, por ter relatado o seu primeiro processo de maneira inovadora, ou seja, de forma virtual. Fala ainda da sua satisfação, emoção e orgulho de participar desse momento e de fazer parte desta Câmara Especializada de Agronomia.
	Relatora: Aline Costa Ferreira	<p>● AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>5.6 – 1100253/2019 - A2 Carcinicultura e Consultoria Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500015859/2019)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração Nº 500015859/2019, contra a Pessoa Jurídica A2 CARCINICULTURA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ: 26.140.893/0001-64), devido a falta de comprovação de Registro De Empresa junto a este Conselho, conforme seus objetivos sociais (Criação de camarões em água salgada e salobra), e; <u>considerando</u> que a Pessoa Jurídica foi autuada pelo Crea-PB por ART. 59 da Lei 5.194/66, sendo-lhe concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu 03/12/2019; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng^a Agrícola Aline Costa Ferreira</p>	<p>procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 03/12/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-Da mesma forma do Conselheiro Guilherme Sá Abrantes de Sena, fala que realmente este é um momento muito importante e de muita emoção, também por relatar o primeiro processo e participar de uma reunião ordinária através de videoconferência. Coloca-se à</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		disposição da CEAG para contribuir com os trabalhos desta Especializada.
	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	<p>- Homologação dos Processos:</p> <p>- Registro Profissional: Decisão Nº 14 – CEAG (07 Processos)</p> <p><u>Prot.</u> 1122374/2020 - LEONARDO TORREÃO VILLARIM DE MEDEIROS (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1122395/2020 - LEONARDO PALHARES DA SILVEIRA (Eng. Florestal); <u>Prot.</u> 1123494/2020 - HENRIQUE MARINHO CAVALCANTI (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1124578/2020 - IZAIAS ROMARIO SOARES DO NASCIMENTO (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1124363/2020 - LUIZ POSTIMO DA SILVA JUNIOR (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1125527/2020 - MARCOS ANTONIO PAULINO (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1124499/2020 - RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA (Eng. Florestal)</p> <p>- Interrupção de Registro Profissional: Decisão Nº 14 – CEAG (05 Processos)</p> <p><u>Prot.</u> 1120455/2019 - CALINA LÍGIA DE ARAÚJO LUCENA (Eng^a Agrônoma); <u>Prot.</u> 1120613/2019 - ÍTALO BRUNO BARROS ARAÚJO (Eng. Agrícola); <u>Prot.</u></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

			<p>1120660/2019 - PAULO FLORENTINO UCHÔA LIMA (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1120917/2020 - MANOEL FAUSTO DE OLIVEIRA NETO (Eng. Agrônomo); <u>Prot.</u> 1121000/2020 - ADILSON GOMES LEANDRO (Eng. Agrônomo)</p> <p>- <u>Reativação de Registro Profissional</u>: Decisão Nº 14 – CEAG (01 Processo)</p> <p><u>Prot.</u> 1125272/2020 - SERGIO RODRIGUES DE MELO (Eng. Agrônomo).</p> <p>- <u>Registro de Pessoa Jurídica</u>: Decisão Nº 14 – CEAG (05 Processos)</p> <p><u>Prot.</u> 1118022/2019 - JOAQUIM ARAÚJO DE MELO NETO; <u>Prot.</u> 1120237/2019 - ARIDENIA PEIXOTO CHAVES; <u>Prot.</u> 1124018/2020 - ECONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA; <u>Prot.</u> 1125395/2020 - COASPLAN - COOPERATIVA DOS ASSOCIADOS DA ASPLAN; <u>Prot.</u> 1113544/2019 - MARCOS DANTAS PEDRO.</p> <p>- <u>Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica</u>: Decisão Nº 14 – CEAG (02 Processos)</p> <p><u>Prot.</u> 1124457/2020 - CONSULTEC - CONSULTORIA PLANEJAMENTO E</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

			<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS E EXTENSÃO RURAL; <u>Prot.</u> 1122134/2020 - INTERAGRO GESTÃO, TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO RURAL LTDA.</p> <p>- Autos de Infração: Decisão Nº 05 à 11 – CEAG (07 Processos)</p> <p><u>COM REGULARIZAÇÃO/ SEM DEFESA - (Decisão Delegação 003/2020)</u></p> <p><u>Prot.</u> 1120638/2019 - Radar Desinsetizadora Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500019958/2019); <u>Prot.</u> 1120646/2019 - Radar Desinsetizadora Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500019959/2019); <u>Prot.</u> 1120650/2019 - Radar Desinsetizadora Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 500019960/2019).</p>
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	<p>-Acompanhando as conversas no grupo Whatsapp da CEAG, usa da palavra para sugerir a publicação nos meios de comunicação do Crea/PB de vídeos/aula de profissionais da agronomia com duração de 10 (dez) minutos. Para tanto, sugere para o futuro, que a Câmara defina temas para ao longo dos próximos meses e em paralelo, conversar com o presidente do Conselho sobre a produção dos vídeos.</p> <p>-Fala ainda da importante de uma boa construção dos vídeos, que deverá contar com a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

		participação e apoio da Assessoria de Comunicação do Crea/PB.
	Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa	<p>-Fala que a sugestão do Coordenador da CEAG para a construção de vídeo/aula é bastante importante e que o Crea/PB durante a pandemia, está publicando vídeos de profissionais. Sugere temas como: poda de árvores, preparo de solos e irrigação, bem como, poderá ser exibido vídeos das demais áreas do grupo da agronomia.</p> <p>-Como já informado no início da reunião pelo Coordenador da Comissão Eleitoria deste Conselho Eng. Agr. Aderaldo Luis de Lima, acerca da mudança da data das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2020, que acontecerá no dia 15 de julho de 2020 e considerando a necessidade de substituir os mesários pertencentes ao grupo de risco das mesas facultativas e obrigatórias como forma de promover medidas preventivas ao novo coronavírus, solicita aos membros da CEAG que indiquem nomes de profissionais do Sistema que não façam parte do grupo de risco para compor as mesas.</p> <p>-Informa ainda que o TRE-PB não disponibilizará as urnas eletrônicas, sendo assim, o pleito acontecerá manualmente.</p>
	Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza	<p>-Como um dos temas para o vídeo, sugere o tema “Coleta de embalagens vazias de agrotóxicos”.</p>
	Eng^a Agrícola Aline Costa	<p>-Ainda sobre a discussão de temas para publicação de vídeos, se dispõe a falar sobre</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

	Ferreira	Aproveitamento e Reuso de Água para Produção Agrícola. Diz que tem colegas engenheiros agrícolas que também podem se engajar e apoiar, bem como na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias e que a CEAG poderá contar com profissionais engenheiros agrônomos que também podem ajudar com os vídeos, passando informação e conhecimento. -Voltando a engenharia agrícola, especificamente, tanto na área de irrigação quanto na conservação de solo, construção rural e armazenamento, são áreas que pode e que tem contato com pessoas que podem ajudar a Câmara na construção dos vídeos ou lives.
	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Diz que ao longo dos dias a CEAG deve continuar discutindo as sugestões de temas e tentar viabilizar a construção dos vídeos.
7.0	Encerramento	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo -Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.

Membros /TITULARES:

Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza

Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo Coordenador
Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura
Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena Coordenador Adjunto
Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira
Membros /SUPLENTEs:
Sem Indicação
Sem Indicação
Sem Indicação
Eng. Agr. Severino do Ramo N. dos Santos
Eng. Agr. Fernando Antônio de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 369

Data: 15 de maio de 2020.

Hora: 14h

Encerramento: 15h50min

Tipo: Videoconferência

Sem Indicação